



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.538, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
FISCALIZAREM DISPENSA ELETRÔNICA Nº
011/2025 DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 1061/2025/FMAS, protocolado sob o nº 6609, de 22 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Ficam designados os servidores, como fiscal titular e fiscal suplente, da **Dispensa Eletrônica nº 011/2025, Processo nº 4219 de 08/09/2025**, tendo como vencedoras as empresas **MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ nº 07.354.555/0001-80)** e **MASTER INK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E IMPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 40.073.466/0001-31)**, cujo objeto é a aquisição de tintas e toners para impressora, conforme segue:

Fiscal da Dispensa

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Fiscal Titular: Marjara Cesconetto de Souza, Mat. 200623, Ensino Superior Completo

Fiscal Suplente: Géssica Gouveia Ferrugine, Mat. 200619, Ensino Superior Completo

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Fiscal Titular: Carla Capucho de Souza Machado, Mat. 200633, Ensino Superior Completo

Fiscal Suplente: Eufrázia Mazocco, Mat. 068510, Ensino Superior Completo

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - CCI

Fiscal Titular: Samantha Zen Rauta Rodrigues, Mat. 200513, Ensino Superior Completo

Fiscal Suplente: Jani Coutinho Santos, Mat. 073891, Ensino Superior Completo





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

CADASTRO ÚNICO

Fiscal Titular: Elcimaria Lima Moreira, Mat. 200624, Ensino Superior Completo

Fiscal Suplente: Saulo Milleri Biral, Mat. 200543, Ensino Superior Completo

Gestor da Dispensa

Titular: Zunara Cremasco Tavares, Mat. 200617, Ensino Superior Completo

Suplente: Cristiani Manzoli, Mat. 069506, Ensino Superior Completo

Art.2º Os servidores de que trata o artigo anterior irão fiscalizar os quantitativos inseridos nas Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com os setores especificados.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 04 de novembro de 2025.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

